

**NATURA COSMÉTICOS S.A.**

CNPJ/MF n.º 71.673.990/0001-77

Companhia Aberta

NIRE 35.300.143.183

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2013**

Em 24 de julho de 2013, às 16 horas, na sede social da Companhia localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alexandre Colares, nº 1188, Vila Jaguara, CEP 05106-000, reuniu-se, com a presença da totalidade dos seus membros e sob a presidência do Sr. Plínio Villares Musetti, o Conselho de Administração da **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, com a finalidade de deliberar a respeito da proposta da Diretoria para a distribuição de dividendos e de juros sobre o capital próprio, intermediários. Analisada a matéria, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, o pagamento em 15 de agosto de 2013 de:

- a) dividendos intermediários, à conta do lucro apurado no balanço levantado em 30 de junho de 2013, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 337.305.307,35, correspondendo a R\$ 0,784030009 por ação (excluídas as ações em tesouraria), conforme legislação em vigor.

Farão jus aos dividendos ora distribuídos os acionistas registrados como tal em 31 de julho de 2013, sendo que, a partir de 1º de agosto de 2013 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos*.

- b) juros sobre o capital próprio, referentes ao período de 1º de janeiro de 2013 a 24 de julho de 2013, a serem imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 27.528.520,66, correspondendo a R\$ 0,063987094, por ação (excluídas as ações em tesouraria), com retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, resultando em juros sobre o capital próprio líquidos de R\$ 0,054389030 por ação, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos.

Farão jus aos referidos juros sobre o capital próprio os acionistas registrados como tal em 31 de julho de 2013, sendo que, a partir de 1º de agosto de 2013 as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

- c) Os acionistas nas datas descritas acima, com direito ao recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio e que possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A., Instituição Financeira Depositária das ações de emissão da

Companhia, terão seus dividendos e juros sobre o capital próprio creditados automaticamente, em 15 de agosto de 2013. Os acionistas que não possuem opção de crédito cadastrada junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. deverão procurar uma agência do Banco Itaú Unibanco S.A. para proceder à atualização do cadastro necessária ao posterior recebimento dos dividendos e juros sobre o capital próprio, observado o prazo mínimo para depósito de 3 dias úteis contados da data de atualização do cadastro. Aos acionistas usuários de custódia fiduciária da CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia, os dividendos e juros sobre o capital próprio serão creditados de acordo com os cadastros junto àquela Instituição em 15 de agosto de 2013.

Os conselheiros, neste ato, autorizam a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas.

Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Assinaturas: Plínio Villares Musetti, Presidente do Conselho; Conselheiros: Antonio Luiz da Cunha Seabra, Guilherme Peirão Leal, Pedro Luiz Barreiros Passos, Luiz Ernesto Gemignani, Julio Moura Neto, Marcos de Barros Lisboa, Raul Gabriel Beer Roth, Roberto Oliveira de Lima; e Moacir Salzstein, Secretário da Reunião.

Certifico ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 24 de julho de 2013

MOACIR SALZSTEIN  
Secretário da Reunião